

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0000653-28.2026.2.00.0806
Unidade	8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	R. Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-690
Período da Correição	Abril de 2026
Portaria n.	05/2026/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Jamyerson Câmara Bezerra	Matrícula: 6663
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? - Designação para atuação no Núcleo 4.0 – Saúde Pública, por tempo indeterminado, conforme Portaria nº 73/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; - Designação para atuação na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 06 de abril de 2026 a 25 de abril de 2026, conforme Portaria nº 1096/2025 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua; - Designação para compor a Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, biênio 2025/2027, conforme Portaria nº 380/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. - Designação para compor grupo de trabalho para aprimorar entregas específicas do Projeto de Inteligência Artificial na prestação jurisdicional, conforme Portaria nº 288/2026 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
Ingresso na Magistratura: 28/06/2007	Ingresso na Vara: 25/01/2021
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO

3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	04
Matheus Cavalcante Lima		026.033.28 3-60
Arthur Araujo Santos		032.714.72 3-78
Vanessa Soares De Oliveira		009.251.93 3-48
Juliana Regia Araujo Castro		944.444.63 3-68
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Levi Guerra Lopes		51.675
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Marina Paula Santos Madeiro Nântua		54.022
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Maria Fernanda De Sousa Mendes		55.022
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS		00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Amanda Késia Monteiro Costa	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	40.534
Francisco Dione Braga	Assistente de Unidade Judiciária	9.194
Alessandro Duarte Figueiredo	Assistente de Apoio Judiciário	52.214
Grace Kelly De Souza Lopes	Conciliadora – Unidade de Entrância Final	47.957

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Edilson Wellington Da Silva Batista		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Sheila Florêncio Alves Falconeri		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ

Competência: Juizado especial

Aos Juízes de Direito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública compete, com exclusividade, mediante distribuição, processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza, suas autarquias, fundações e empresas públicas, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos, nos termos da Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009. Parágrafo único. Não se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública: I – as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, por improbidade administrativa, execuções fiscais e as demandas sobre direitos ou interesses difusos e coletivos; II – as causas sobre bens imóveis do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza, autarquias e fundações públicas a eles vinculadas; III – as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou sanções disciplinares aplicadas a militares.

7 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO

7.1 VISÃO GERAL

7.1.1 Processos Concluídos

Para Despacho	1353
Para Decisão Interlocutória	117

7.1.2 Liminares Pendentes de Análise

Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	16
--	----

É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
---	-----------------

Como é feito esse controle?

Nos casos em que ocorre a postergação da apreciação do pedido liminar, o processo é devidamente encaminhado à tarefa [Gab] – Ato Judicial – Minutar Decisão de Urgência. Registra-se, que o pedido liminar também não é apreciado de imediato quando constatada a necessidade de emenda à petição inicial, hipótese em que se aguarda o regular saneamento do feito pela parte autora. A oitiva da parte adversa, nos moldes do art. 300, § 2º, do Código de Processo Civil, é adotada apenas em situações excepcionabilíssimas, notadamente em demandas que demandam a prévia manifestação do NAT-JUS, para esclarecimento de questões técnicas relevantes. Assim, a postergação da análise do pedido liminar ocorre de forma pontual e justificada. Ressalte-se que, como regra, os pedidos de tutela de urgência ou de evidência são apreciados inaudita altera parte, observados os pressupostos legais. Outrossim, informa-se que o controle e o acompanhamento dos processos pendentes de exame liminar são realizados de forma contínua por meio do Power BI – Apoio à Gestão 1º Grau, sendo aplicado, na seção Acervo, o filtro “Processos pendentes de exame liminar há mais de 30 dias”, procedendo-se à análise individualizada dos feitos constantes da listagem, com adoção das providências cabíveis em cada caso.

7.1.3 Custas Finais

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
---	-----------------

Como é feito?

No rito previsto na Lei nº 12.153/2009, os feitos são isentos do recolhimento de custas em primeiro grau de jurisdição, por força do disposto em seu art. 27, c/c os arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/1995. Ressalte-se que não há, nesta unidade jurisdicional, registros de aplicação excepcional de cobrança de custas nas hipóteses previstas no art. 51, inciso I e § 2º, bem como no art. 55, caput, incisos I a III, da Lei nº 9.099/1995. Outrossim, tratando-se de sucumbência da Fazenda Pública, esta é igualmente isenta do pagamento de custas processuais, nos termos da legislação aplicável. Ademais, na maioria dos processos em que a Fazenda Pública logra êxito em sede recursal, verifica-se que a parte adversa é beneficiária da justiça gratuita, ficando eventual condenação em custas submetida à condição suspensiva de exigibilidade, conforme dispõe o art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil. De todo modo, quando do retorno do processo da fase recursal, procede-se à verificação quanto à eventual existência de condenação em custas. Excepcionalmente, quando cabível, é instaurado o trâmite necessário para realização dos cálculos das custas finais e viabilização do respectivo pagamento. Na hipótese de inadimplemento, é expedido ofício à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para fins de inscrição do débito em dívida ativa.

7.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO

7.2.1 Processos Cíveis

Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0

7.2.2 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0

7.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0

7.2.4 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

8 PROCESSOS INSPECIONADOS

8.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – MINUTAR DESPACHO

Processo	Movimentação
0197951-93.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0263337-65.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0265642-56.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0209855-42.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0263353-87.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0236855-17.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3005852-40.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0189167-30.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0266343-17.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3014763-07.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0226194-42.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0217881-29.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0210188-91.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
8.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – MINUTAR DECISÃO	
Processo	Movimentação
0136763-41.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3090899-74.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3094690-51.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.01.2026. Processo com tramitação regular.
3014812-14.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.01.2026. Processo com tramitação regular.
0203077-27.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.01.2026. Processo com tramitação regular.
3076364-43.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3059015-27.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3009547-31.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 30.01.2026. Processo com tramitação regular.
3113739-78.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.02.2026. Processo com tramitação regular.
3091996-12.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3033375-56.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3068309-06.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.02.2026. Processo com tramitação regular.
3105946-88.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.02.2026. Processo com tramitação regular.

0078024-22.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.02.2026. Processo com tramitação regular.
3077337-95.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.02.2026. Processo com tramitação regular.
3098850-22.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.02.2026. Processo com tramitação regular.
8.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – MINUTAR SENTENÇA	
Processo	Movimentação
3041518-34.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.03.2026. Processo com tramitação regular.
3026825-11.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.03.2026. Processo com tramitação regular.
3002117-02.2026.8.06.6001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.03.2026. Processo com tramitação regular.
3093658-11.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.03.2026. Processo com tramitação regular.
3107763-90.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 09.04.2026. Processo com tramitação regular.
3114378-96.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 09.04.2026. Processo com tramitação regular.
3115269-20.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 09.04.2026. Processo com tramitação regular.
8.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
3000964-79.2024.8.06.0220	Vistos em inspeção. Aguardando realização de perícia agendada para o dia 20.07.2026. Priorizar a tramitação da deprecata, providenciando a sua rápida devolução, considerando que foi distribuída ainda em 22.07.2025.
8.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0263337-65.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 22.04.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0189167-30.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão em 22.04.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3014763-07.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0212311-28.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 22.04.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0224218-68.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3017254-50.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0232366-68.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0244368-36.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0178932-04.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0213036-85.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0215474-84.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0193855-35.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 22.04.2026. Processo arquivado provisoriamente em 22.04.2026.
0205015-86.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0216143-69.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0257395-52.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão em 22.04.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0233132-24.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0171515-97.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0195586-66.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0211232-14.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0208668-96.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0213615-33.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0262443-60.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0260517-73.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0259769-75.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0190909-90.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0271993-79.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207468-54.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0232546-50.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0188006-82.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0219198-62.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.12.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3003646-82.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0265936-11.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3014531-92.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.04.2026. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Processo com tramitação regular.
0251317-13.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
8.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
-	-
8.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
-	-
8.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
-	-
9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 7 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, ESPECIFICAMENTE COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, E CASOS DE RACISMOS/VIOLÊNCIA	
Processo	Movimentação
-	-
9.1 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
Processo	Movimentação
-	-
9.2 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Processo	Movimentação
-	-

10 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0266343-17.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3014763-07.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0217881-29.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0231661-70.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0210188-91.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0227513-16.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207422-65.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0246924-74.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0224218-68.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

11 Análise de Inspeção – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados e Relatório Estatístico da CCMUJ (ID 7595555)

11.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2026 (mês de abril), conforme Portaria nº 05/2026/CGJ (DJe de 23/01/2026), enquadrando-se no critério II preestabelecido por esta Casa Censora – Unidades não inspecionadas há mais tempo –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000653-28.2026.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJe e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida a partir das informações prestadas pela unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspecional realizada em 29 de abril de 2026. Na oportunidade, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com o magistrado titular da unidade, Dr. Jamyerson Câmara Bezerra, e com a respectiva diretora, Sra. Amanda Késia Monteiro Costa, nas dependências daquela 8ª Vara.

Indagado acerca do funcionamento da unidade, o magistrado esclareceu que todos os servidores atuam de forma presencial. Contudo, informou que o assistente de unidade, Sr. Francisco Dione Braga, desempenha suas atividades em regime de trabalho remoto.

11.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada está localizada no Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, no município de Fortaleza/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas em condições regulares, dispondo de sala destinada aos servidores e de balcão para atendimento ao público.

O espaço conta com equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a execução dos serviços, todos em adequado estado de conservação. A sala de audiências encontra-se situada no interior da própria unidade, não se verificando irregularidades que comprometam o regular funcionamento das atividades jurisdicionais.

11.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária realiza atendimentos por meio de diversos canais, tais como: presencialmente, via balcão da unidade; por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional; telefone fixo; *WhatsApp Business*; e pela Plataforma *Microsoft Teams*, por meio do Balcão Virtual.

Recomenda-se a manutenção contínua e regular desses canais de atendimento, assegurando a acessibilidade, a eficiência na comunicação com os jurisdicionados e a observância das diretrizes institucionais voltadas à ampliação do acesso à justiça.

11.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção dos atos administrativos.

11.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES/OUTROS – SEJUD

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 15 de abril de 2026, constavam:

- **38** (trinta e oito) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 12 de março de 2026;
- **09** (nove) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 05 de março de 2026;
- **152** (cento e cinquenta e dois) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 06 de março de 2026;
- **56** (cinquenta e seis) processos aguardando trânsito em julgado, com a data de

08 de abril de 2026;

- **01** (um) processo aguardando arquivamento, datado de 15 de abril de 2026;
- **03** (três) processos aguardando redistribuição, com a data mais antiga de 07 de abril de 2026;

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

11.5. FILAS DA SEJUD NO SAJPG/PJe

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- **Despacho Normal:** 336 (trezentos e trinta e seis) processos – A data mais antiga é de 06.04.2026;
- **Despacho Urgente:** 0 (zero) processo. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de despachos urgentes;
- **Decisão Normal:** 142 (cento e quarenta e dois) processos – A data mais antiga é de 01.04.2026;
- **Decisão Urgente:** 04 (quatro) processo. – A data mais antiga é de 15.04.2026. É um número baixo de decisões urgentes pendentes de análise, o que demonstra que a unidade está analisando de forma rápida esses atos judiciais;
- **Sentença Normal:** 15 (quinze) processos – A data mais antiga é 14.04.2026;
- **Sentença Urgente:** 0 processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil.

A avaliação das filas da SEJUD evidencia desempenho satisfatório no enfrentamento das demandas urgentes, tendo em vista a inexistência de despachos e sentenças urgentes pendentes, bem como a presença de apenas 04 (quatro) decisões urgentes, com data mais antiga recente (15/04/2026), o que confirma a adequada priorização dos feitos que exigem tramitação célere.

Por outro lado, observa-se volume expressivo de processos classificados como “normais”, especialmente na categoria Despacho Normal (336 processos), seguida de Decisão Normal (142 processos) e, em menor número, Sentença Normal (15 processos). Embora as datas mais antigas sejam recentes (abril de 2026), o quantitativo indica a necessidade de monitoramento contínuo, a fim de evitar a formação de passivo.

Diante desse cenário, conclui-se que a SEJUD apresenta boa capacidade de

resposta às demandas urgentes, aspecto que merece registro positivo. Contudo, recomenda-se o fortalecimento das estratégias de gestão voltadas à redução progressiva das filas “normais”, com especial atenção aos despachos e decisões, mediante organização do fluxo de trabalho e manutenção do ritmo de análise, de modo a preservar a regularidade da tramitação processual e evitar o acúmulo de expedientes.

11.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Outro indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 45 (quarenta e cinco) audiências, correspondendo a uma média mensal de 3 (três) atos.

No tocante à produtividade do magistrado titular, o relatório constante do item 3.2 (ID 7595555) registra a realização de 45 (quarenta e cinco) audiências, o que corresponde igualmente a uma média mensal de 3 (três) atos.

Atualmente, verificam-se 30 (trinta) processos com audiências pendentes ou já designadas e apenas 02 (duas) audiências não realizadas em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos. A audiência designada para a data mais distante está prevista para o dia 29 de abril de 2026.

Ainda em consulta à PED, constata-se inexistir processos conclusos aguardando designação de audiência na fila “[Sec] – Audiência – DESIGNAR AUDIÊNCIA”, identificando-se apenas 01 (um) processo pendente de realização de audiência na fila “[Sec] – Audiência – AGUARDAR AUDIÊNCIA”, não havendo, ademais, perícias pendentes de gerenciamento.

Por ocasião da visitação, o magistrado informou que as audiências têm sido designadas regularmente para as terças e quintas-feiras, sendo realizadas, em regra, no formato híbrido.

Diante desse cenário, observa-se que o quantitativo de audiências realizadas, embora reduzido, mostra-se compatível com a natureza da unidade, notadamente por se tratar de Vara da Fazenda Pública com competência de Juizado, cujo acervo é majoritariamente composto por demandas envolvendo entes públicos, nas quais, em regra, a solução dos feitos prescinde da realização de audiência, privilegiando-se o julgamento antecipado da lide.

Outrossim, os dados demonstram adequada gestão das pautas, com reduzido número de audiências não realizadas, inexistência de acervo represado para designação e baixo número de processos aguardando realização, o que evidencia regularidade na condução dos atos instrutórios.

Assim, conclui-se que não há indicativos de deficiência na gestão das audiências pela unidade, merecendo registro positivo a organização das pautas. Recomenda-se, apenas, a manutenção das rotinas atualmente adotadas, com acompanhamento periódico dos indicadores,

a fim de assegurar a continuidade da regularidade verificada.

11.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 01 (uma) carta precatória pendente de baixa, a qual aguarda a realização da perícia já agendada, evidenciando, portanto, quantitativo reduzido e compatível com adequada gestão desses expedientes, o que indica que as cartas precatórias vêm sendo analisadas e devolvidas de forma célere pela unidade.

Recomenda-se que a unidade judiciária mantenha a devolução das cartas precatórias no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve continuar priorizando o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento, a fim de preservar a celeridade já verificada na gestão desses expedientes.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

11.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a inexistência de mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias, o que evidencia adequada gestão desses expedientes e ausência de acúmulo relevante.

Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade judiciária mantenha a rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de preservar a celeridade já verificada e prevenir eventuais atrasos.

Nos casos em que não houver resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser adotadas medidas adicionais, visando à efetividade das diligências e a regular tramitação dos feitos.

11.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. Jamyerson Câmara Bezerra é o magistrado titular da unidade inspecionada desde 25 de janeiro de 2021. Atualmente, exerce diversas funções em acumulação, dentre as quais: atuação no Núcleo 4.0 – Saúde Pública, por tempo indeterminado, conforme Portaria nº 73/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; designação para atuar na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 06 de abril de 2026 a 25 de abril de 2026, nos termos da Portaria nº 1096/2025 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua; composição da Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, no biênio 2025/2027, conforme Portaria nº 380/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; e participação em grupo de trabalho voltado ao aprimoramento de entregas específicas do Projeto de Inteligência Artificial na prestação jurisdicional, nos termos da Portaria nº 288/2026 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

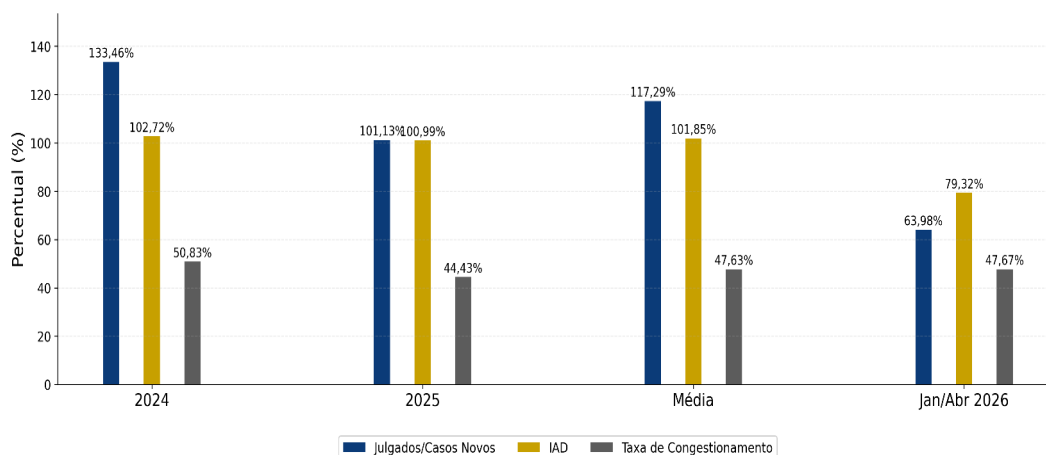
11.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2024 e 2025) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até abril de 2026, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2024	133,46%	102,72%	50,83%
2025	101,13%	100,99%	44,43%
Média	117,29%	101,85%	47,63%
Janeiro-Abril de 2026	63,98%	79,32%	47,67%

Indicadores de Desempenho Processual



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2024, a unidade apresentou índice de 133,46%, indicando que o número de julgamentos superou de forma expressiva o volume de casos novos, contribuindo significativamente para a redução do acervo. Em 2025, houve redução para 101,13%, permanecendo, contudo, acima do ponto de equilíbrio, o que ainda demonstra capacidade de enfrentamento da demanda. A média do período situou-se em 117,29%, refletindo desempenho global positivo. Já no intervalo de janeiro a abril de 2026, o índice caiu para 63,98%, evidenciando retração acentuada na produtividade em relação à entrada de novos processos, o que demanda atenção para evitar crescimento do estoque.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD registrou, em 2024, percentual de 102,72%, evidenciando que o volume de baixas foi superior ao de casos novos, contribuindo para a redução do acervo. Em 2025, o índice manteve-se em patamar semelhante, com 100,99%, indicando equilíbrio entre entrada e saída de processos. A média do período foi de 101,85%, demonstrando desempenho estruturalmente adequado. No recorte de janeiro a abril de 2026, verificou-se redução para 79,32%, sinalizando que as baixas ficaram abaixo da demanda, o que pode impactar negativamente o controle do estoque processual.

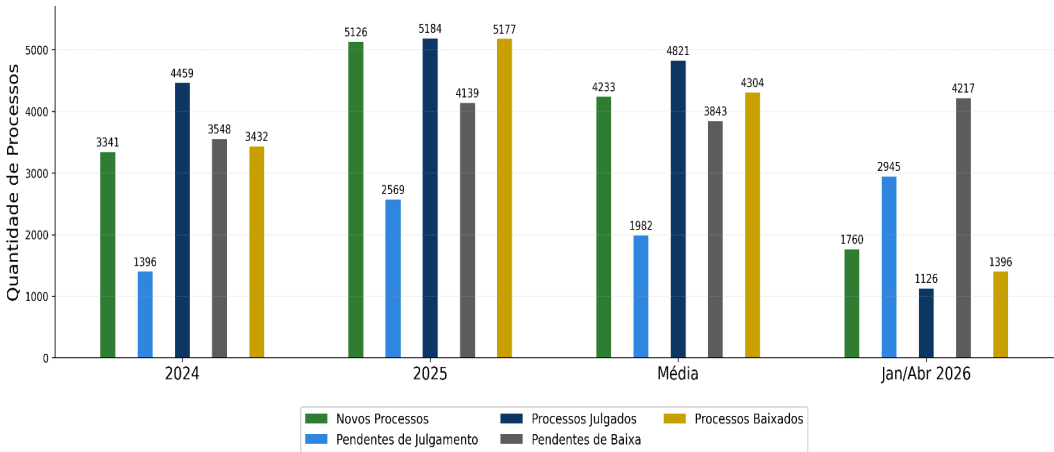
Taxa de Congestionamento: Apresentou redução de 50,83%, no ano de 2024, para 44,43% em 2025, indicando melhora na capacidade de escoamento dos processos. A média do período situou-se em 47,63%, evidenciando baixo patamar de congestionamento. No intervalo de janeiro a abril de 2026, o indicador registrou 47,67%, mantendo-se estável em relação à média, o que sugere controle do acervo, embora o desempenho recente dos demais indicadores recomende acompanhamento contínuo para evitar eventual agravamento futuro.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de abril (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2024	3341	1396	4459	3548	3432
2025	5126	2569	5184	4139	5177
Média	4233	1982	4821	3843	4304
Janeiro-Abril de 2026	1760	2945	1126	4217	1396

Fluxo Processual e Estoque - Análise Comparativa



Novos Processos: Em 2024, foram distribuídos 3.341 processos. Em 2025, esse quantitativo aumentou significativamente para 5.126, evidenciando forte crescimento na entrada de feitos. A média do período analisado situou-se em 4.233 processos, refletindo elevação relevante da demanda. Já no intervalo de janeiro a abril de 2026, foram registrados 1.760 novos processos. Mantida a média mensal observada, projeta-se volume anual inferior ao de 2025, embora ainda expressivo em relação a 2024, o que pode indicar ajuste do fluxo após pico de distribuição.

Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 1.396 em 2024, elevando-se para 2.569 no ano de 2025, o que demonstra aumento considerável do acervo conclusivo. A média do período foi de 1.982 processos pendentes. Em janeiro a abril de 2026, o quantitativo alcançou 2.945 feitos nessa condição, evidenciando nova elevação e indicando necessidade de intensificação das medidas voltadas à redução do estoque dependente de decisão.

Processos Julgados: Em 2024, foram julgados 4.459 processos. Em 2025, esse número aumentou para 5.184, demonstrando elevada produtividade decisória e capacidade de resposta jurisdicional. A média do período foi de 4.821 julgamentos. Já no intervalo de janeiro a abril de 2026, foram proferidas 1.126 decisões. Caso mantido esse ritmo, o desempenho anual poderá situar-se abaixo do observado em 2025, o que pode impactar o controle do acervo pendente de julgamento.

Pendentes de Baixa: Em 2024, havia 3.548 processos pendentes de baixa. Em 2025, esse número aumentou para 4.139, resultando em média de 3.843 processos nessa condição, indicando crescimento do passivo de feitos já decididos, mas ainda não finalizados. Em janeiro a abril de 2026, o estoque atingiu 4.217 processos, evidenciando continuidade da elevação e reforçando a necessidade de aprimoramento das rotinas de encerramento processual.

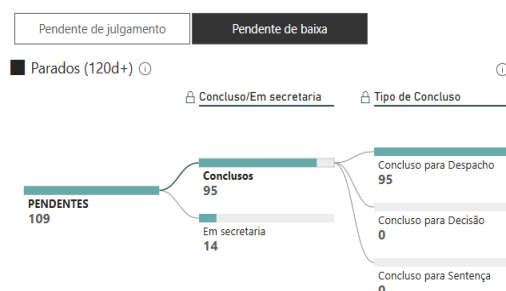
Processos Baixados: Em 2024, foram baixados 3.432 processos. Em 2025, o número subiu expressivamente para 5.177, acompanhando o aumento da produtividade e contribuindo para a redução do acervo. A média do período foi de 4.304 baixas. Em janeiro a abril de 2026, foram efetivadas 1.396 baixas. Mantido esse ritmo, o exercício poderá apresentar volume inferior ao de 2025, o que recomenda atenção contínua às rotinas de cumprimento e finalização processual, a fim de evitar incremento do acervo pendente de baixa.

11.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS

O tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos ou aguardando providências do gabinete, da secretaria ou da CEMAN — repercute diretamente na efetividade da prestação jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, refletindo no desempenho da unidade e no cumprimento das metas nacionais.

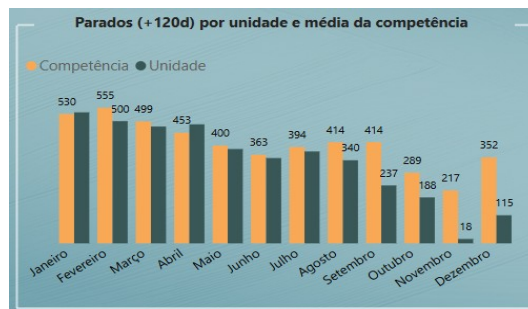
Até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

De acordo com os dados extraídos do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau (PED), no mês de abril de 2026, foram identificados 109 (cento e nove) processos paralisados nessa faixa cronológica de criticidade, dos quais 95 (noventa e cinco) se encontravam conclusos em gabinete e 14 (catorze) em secretaria:



No tocante ao histórico do ano passado, a análise comparativa evidencia que a média das unidades de mesma competência (indicada em amarelo) apresentou patamar elevado ao longo de todo o ano, iniciando com 530 processos paralisados em janeiro, elevando-se para 555 em fevereiro e reduzindo para 499 em março. A partir de abril, observa-se tendência de queda, com 453 processos, seguida de redução mais acentuada em maio (400) e junho (363). Nos meses subsequentes, verifica-se nova elevação, com 394 processos em julho e 414 em agosto e setembro, seguida de redução no último trimestre, com 289 em outubro, 217 em

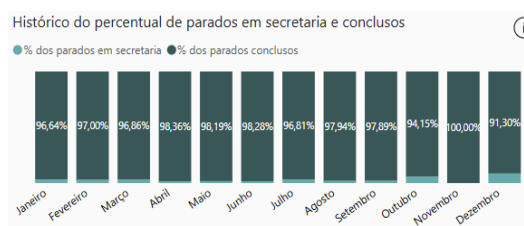
novembro e 352 em dezembro:



Por sua vez, a unidade inspecionada (indicada em verde) apresentou comportamento também oscilante ao longo do período analisado. Iniciou o ano com 550 processos paralisados em janeiro, reduzindo para 500 em fevereiro, mantendo-se em patamar próximo em março (499). A partir de abril, observa-se redução progressiva, com 453 processos, 400 em maio e 363 em junho, atingindo níveis mais baixos em julho (394) e agosto (340).

Nos meses finais, verifica-se queda mais acentuada, com 237 processos em setembro, 188 em outubro e apenas 18 em novembro, seguido de leve elevação em dezembro (115). Observa-se, assim, que, após acompanhar a média da competência nos primeiros meses, a unidade passou a apresentar desempenho progressivamente superior ao longo do ano, evidenciando significativo controle do acervo de processos paralisados há mais de 120 dias, especialmente no último trimestre.

Quanto à fase processual de estagnação, observa-se que, ao longo de todo o período analisado, houve predominância quase absoluta de processos paralisados na condição de conclusos ao gabinete, com percentuais elevados em todos os meses, próximos ou superiores a 96%, atingindo 100% em novembro. A constatação sinaliza a necessidade de aprimoramento contínuo na gestão dos fluxos internos, especialmente quanto à apreciação dos processos conclusos, a fim de assegurar maior celeridade na tramitação dos feitos:



Vê-se, portanto, que, embora tenha apresentado, ao longo de 2025, desempenho progressivamente superior à média da competência — o que indica relativo controle do acervo de processos paralisados —, a unidade ainda registrou oscilações no período, com redução significativa no último trimestre.

No cenário mais recente, referente a abril de 2026, observa-se quantitativo de 109 (cento e nove) processos paralisados, com predominância de feitos concentrados no gabinete (95), evidenciando que a paralisação se encontra majoritariamente na fase de apreciação

judicial.

Recomenda-se, assim, a intensificação do monitoramento do indicador, com adoção de medidas voltadas à redução do acervo paralisado, especialmente no âmbito do gabinete, mediante priorização da análise dos processos conclusos e acompanhamento dos feitos próximos ao limite de 120 dias, devendo, ainda, impulsionar todos os feitos que se encontravam paralisados nessa faixa de criticidade durante a atividade inspecional.

11.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analizando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se a existência de 140 (cento e quarenta) processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Entretanto, a Secretária Judiciária procedeu aos seguintes esclarecimentos quantos aos dados informados:

“Na faixa de 61-100 dias: Há 211 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), sendo 209 processos em tarefas de Gabinete; 1 aguardando julgamento de conflito de competência e 1 em arquivo provisório;

Na faixa de 101-180 dias: Há 134 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), sendo 130 processos em tarefas de Gabinete, 2 processos em arquivo provisório (acesso e perfil de gabinete) e 2 processos aguardando julgamento de conflito de competência na segunda instância;

Na faixa de 181-360 dias: Há 6 processos, todos em tarefas de gabinete;

Na faixa mais de 360 dias: Não há processos.”

Constata-se, pois, que os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias não se encontram sob a responsabilidade da SEJUD, mas sim do gabinete, sinalizando que eventuais atrasos na tramitação processual não decorrem de inatividade da Secretaria Judiciária. Com efeito, em todas as faixas temporais analisadas, os processos elencados na PED estão fora das tarefas da SEJUD de 1º Grau, inexistindo pendências sob sua responsabilidade.

O panorama demonstra atuação eficiente da Secretaria Judiciária no cumprimento dos expedientes que lhe competem, merecendo registro positivo a inexistência de processos com mais de 100 (cem) dias paralisados em suas filas de trabalho.

11.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a unidade inspecionada apresenta o seguinte panorama:

- 0 (zero) processo concluso para sentença;
- 01 (um) processo concluso para despacho;
- 0 (zero) processo concluso para decisão interlocutória.

Já no que se refere aos processos conclusos no PJe, a unidade inspecionada

apresenta:

- 04 (quatro) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 1.001 (mil e um) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 100 (cem) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

O cenário demonstra acúmulo relevante de processos conclusos, sobretudo na fila de despachos, o que demanda atuação prioritária do gabinete para regularização do fluxo processual, a fim de evitar a ampliação do passivo e a formação de estoque crítico.

Diante disso, recomenda-se que a unidade intensifique o monitoramento e a gestão das filas de processos conclusos, com adoção de medidas voltadas à priorização dos feitos mais antigos e à organização das rotinas de trabalho, especialmente na classe de despachos, de modo a promover a redução progressiva do acervo e assegurar maior celeridade na prestação jurisdicional.

11.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a inexistência de processos registrados com o status “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Ressalte-se que tal cenário se encontra diretamente relacionado ao processo de migração dos feitos para o sistema PJe, o que contribuiu para a consolidação das informações processuais em ambiente único e para a eliminação de eventuais inconsistências cadastrais anteriormente verificadas.

Recomenda-se que a unidade inspecionada mantenha a regularização já alcançada, bem como o monitoramento contínuo de eventuais inconsistências sistêmicas, a fim de preservar a integridade das informações processuais e assegurar a confiabilidade dos dados estatísticos.

11.12. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 113 (cento e treze) processos classificados como “suspensos”, sendo a última movimentação datada de 01 de março de 2023.

Assim, sugere-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

11.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 5281 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 99,90%. Por outro lado, existem 03 (três) processos pendentes de migração, com pendência relacionada a “TI”:



Sendo assim, determina-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

11.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 07 (sete) processos foram movimentados indevidamente, sendo 04 (quatro) somente em 2026:

 TJCE Tribunal de Justiça do Estado do Ceará PROCESSOS MOVIMENTADOS PÓS-BAIXA Secretaria de Governança Institucional Diretoria de Governança de Dados Estratégicos		Glossário		Versão: 2025.2.0 Atualização: 26-04-2024		GERÊNCIA DE INTEGRIDADE E ANÁLISE DE DADOS	
LISTA DE PROCESSOS	 7 Total de Processos	 4 Total de Processos em 2026	 1 Total de Unidades Ativas	 - Total de Unidades Inativas	 5 Movimentados após 31/01/25		
Limpar Filtros	Unidade(s) selecionada(s) 8ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA						

Observando o disposto no ato normativo em comento, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuírem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correccionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça.”

Determina-se, pois, à unidade que promova a imediata regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

11.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme o Relatório Estatístico da Coordenadoria de

Correção e Monitoramento das Unidades Judiciárias (ID 7595555):

- **Meta 1:** 71,73%;
- **Meta 2:** 104,35% e NA;
- **Meta 3:** 47,76%;
- **Meta 4 (adm. pública):** NA;
- **Meta 4 (improbidade):** NA;
- **Meta 5:** 100,00%.
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** NA.

Os dados revelam desempenho positivo em metas relevantes, destacando-se a Meta 2, já superada, bem como a Meta 5, que alcançou o percentual de 100,00%, o que demonstra atuação eficiente no julgamento dessas demandas.

No tocante às metas em andamento, verifica-se que a Meta 1, com 71,73%, ainda se encontra aquém do patamar exigido, demandando incremento da produtividade para sua consolidação. De igual modo, a Meta 3 (47,76%) revela desempenho reduzido, exigindo atuação prioritária da unidade.

Ressalte-se, contudo, que a unidade ainda dispõe de prazo até dezembro de 2026 para o aprimoramento dos indicadores, o que possibilita a adoção de planejamento estratégico voltado ao alcance integral das metas estabelecidas.

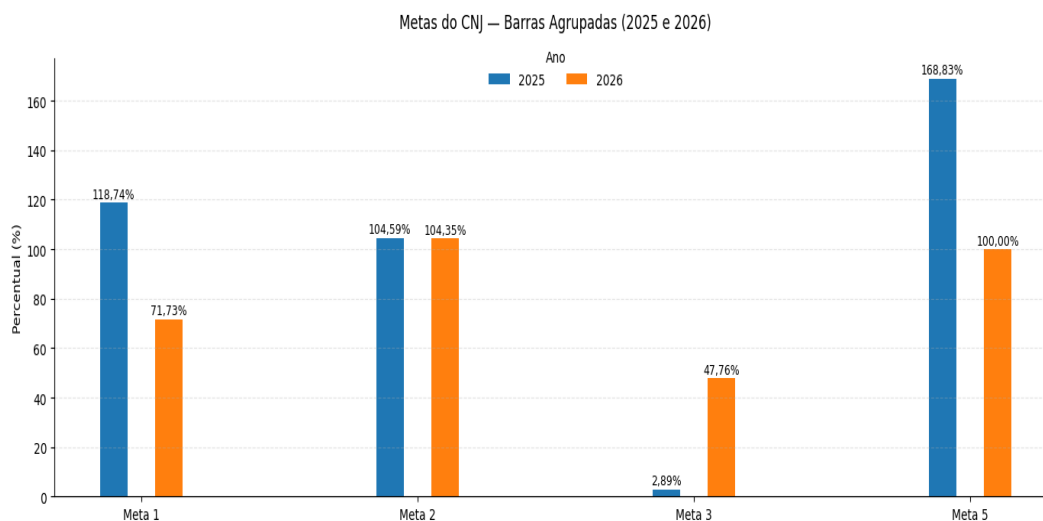
Diante desse cenário, recomenda-se a intensificação do monitoramento por meio da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED) e do Painel de BI (Gestão de Metas), com foco prioritário na Meta 1 (71,73%) e na Meta 3 (47,76%), sem prejuízo da manutenção dos resultados já alcançados na Meta 2 e na Meta 5, a fim de assegurar o cumprimento integral dos objetivos fixados pelo Conselho Nacional de Justiça até o final do exercício.

Em relação ao ano de 2025, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 118,74%;
- **Meta 2:** 104,59% e NA;
- **Meta 3:** 2,89%;
- **Meta 4 (Crime contra Adm.):** NA;
- **Meta 4 (Imp. Adm.):** NA;

- **Meta 5:** 168,83%;
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** NA;

A evolução das Metas Nacionais do CNJ referente ao ano de 2025 e 2026 – até o presente momento (abril) –, pode ser visualizada por meio do gráfico comparativo a seguir:



11.16. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (ID 7595555), a produtividade mensal do Dr. Jamyerson Câmara Bezerra, magistrado titular da unidade, foi a seguinte:

- 318,67 julgamentos;
- 0,83 sentenças homologatórias;
- 3,75 audiências;
- 973,08 despachos;
- 446 decisões interlocutórias;
- 37,92 recursos internos.

Depreende-se que a unidade apresentou produtividade consistente e elevada em todos os indicadores analisados. Os números relativos a despachos e decisões interlocutórias demonstram intensa movimentação processual, revelando atuação contínua e altamente eficiente na condução do acervo. Do mesmo modo, o expressivo quantitativo de julgamentos evidencia desempenho bastante positivo no principal indicador de prestação jurisdicional, contribuindo de forma significativa para a redução do estoque de processos pendentes.

A realização de audiências, embora em quantitativo reduzido, mostra-se

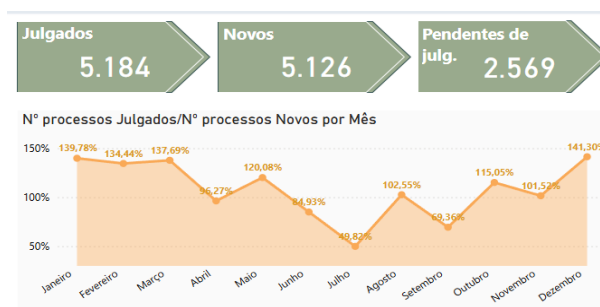
compatível com a natureza da unidade, por se tratar de competência de Juizado Especial da Fazenda Pública, cujas demandas, em regra, dispensam instrução probatória oral, sendo frequentemente passíveis de julgamento antecipado.

Observa-se adequado equilíbrio entre a atividade decisória e os atos de impulso processual, o que indica gestão estruturada do gabinete e eficiente organização das rotinas de trabalho.

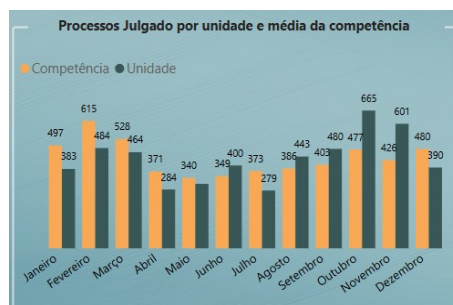
Assim, merece registro positivo a atuação do magistrado, cuja produtividade revela elevado comprometimento com a efetividade da jurisdição e com o aprimoramento contínuo da unidade. Recomenda-se, apenas, a manutenção das estratégias de gestão atualmente adotadas, com monitoramento constante dos indicadores, a fim de preservar o desempenho de excelência alcançado.

11.17. PAINEL DE APOIO A GESTÃO DO 1º GRAU – JULGAMENTOS

Em consulta ao Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau – Julgamentos, verifica-se que, no ano de 2025, a unidade inspecionada julgou 5.184 processos frente a 5.126 novos feitos distribuídos, evidenciando que a unidade julgou mais processos do que entrou no acervo, indicando o cumprimento do indicador de Julgados/Casos Novos no respectivo ano, com o percentual de 101,13%:



Já quanto ao número de julgados por unidade em comparação com a média da competência, verifica-se que a unidade inspecionada apresentou desempenho oscilante ao longo do período analisado, alternando meses em que se aproximou, superou ou ficou abaixo do patamar médio:



A análise do gráfico “Processos julgados por unidade e média da competência” demonstra que a unidade superou a média em diversos momentos, com destaque para setembro (480 frente a 403), outubro (665 frente a 477) e novembro (601 frente a 426), meses em que apresentou desempenho significativamente superior ao da média da competência. Também se

observa desempenho superior em março (528 frente a 484) e leve superação em maio (340 frente a 284) e agosto (386 frente a 279).

Por outro lado, o módulo apresentou produção inferior à média em alguns períodos, especialmente em janeiro (383 frente a 497), fevereiro (484 frente a 615), abril (371 frente a 464), julho (373 frente a 400) e dezembro (390 frente a 480).

O panorama evidencia que, embora haja oscilação ao longo do ano, a unidade alcançou desempenho expressivo em meses estratégicos, sobretudo no último trimestre, quando superou de forma relevante a média da competência, indicando capacidade de recuperação e incremento da produtividade.

Dessa forma, recomenda-se a manutenção das estratégias que possibilitaram os resultados mais elevados, com especial atenção à uniformização do ritmo mensal de julgamentos, a fim de reduzir oscilações e consolidar desempenho consistentemente superior à média das unidades de mesma competência.

A unidade concluiu o ano de 2025 na 3ª colocação, dentre as 05 (cinco) unidades de mesma competência:



Atualmente, a unidade figura na 3ª posição dentre as 05 (cinco) unidades da mesma competência, o que evidencia desempenho considerável e competitivo no âmbito da respectiva competência:



Recomenda-se que a unidade mantenha as estratégias de gestão que possibilitaram o cumprimento da Meta 1 do CNJ (101,13%) e o equilíbrio entre a entrada e a saída de processos, preservando o desempenho já alcançado.

Sugere-se, ainda, o monitoramento sistemático dos indicadores por meio da PED e do Painel de BI, com especial atenção à regularidade da produtividade mensal, a fim de mitigar

as oscilações verificadas ao longo do período, sobretudo nos meses em que a unidade apresentou desempenho inferior à média da competência.

Tais providências mostram-se adequadas para consolidar o bom desempenho da unidade e, se possível, promover sua ascensão no ranking da competência, no qual atualmente ocupa a 3ª posição dentre 05 unidades, assegurando maior estabilidade produtiva e manutenção do equilíbrio entre a demanda ingressada e a capacidade de julgamento.

11.18. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

O Quadro de Pessoal da unidade é composto, atualmente, da seguinte forma:

- 04 (quatro) juízes leigos;
- 01 (um) técnico judiciário;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 01 (um) estagiário de graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 01 (um) assistente de apoio;
- 01 (uma) conciliadora;

11.18.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada ainda não recebeu auxílio de nenhum dos Grupos de Trabalho em funcionamento no âmbito do Tribunal de Justiça local, seja NPR, NQI ou NUPACI.

11.19. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 100,00%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau".

Recomenda-se que a unidade continue promovendo a verificação periódica e a correção dos assuntos eventualmente cadastrados em desacordo com a referida tabela, de modo a preservar a integridade dos dados.

A padronização adequada dos assuntos é essencial não apenas para garantir a fidedignidade das estatísticas judiciárias, mas também para viabilizar o monitoramento eficiente da política judiciária nacional e a formulação de ações estratégicas por parte dos órgãos de controle.

11.20. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Na última inspeção realizada em agosto de 2022, foram feitas as seguintes recomendações:

"1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no

ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018, no 1º grau);

2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;

3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

4. Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias;

5. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;

6. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

7. Movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;

8. Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;

9. Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

10. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;"

Da análise das recomendações acima, conclui-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços no cumprimento das determinações desta Casa Censora, sendo possível constatar melhora significativa em seus indicadores ao longo dos últimos quatro anos (2022, 2023, 2024 e 2025).

11.21. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de

processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

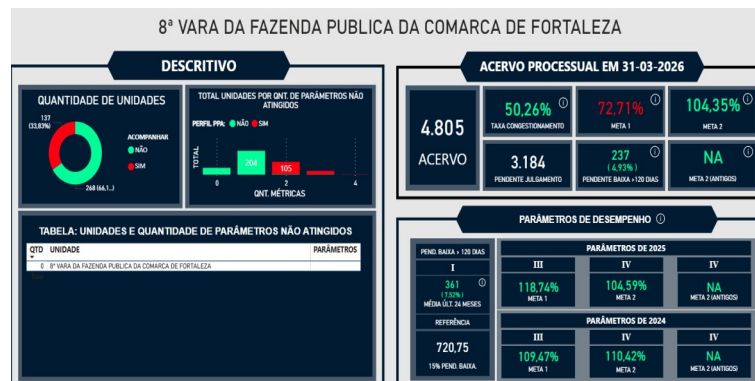
a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não estejam atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que a unidade não se encontra enquadrada em nenhum dos parâmetros do Programa de Acompanhamento desta Casa Censora, o que evidenciava desempenho satisfatório dos seus indicadores e adequada gestão do acervo processual:



Recomenda-se, contudo, a manutenção das rotinas de monitoramento e controle dos indicadores, com acompanhamento contínuo por meio das ferramentas institucionais, a fim de preservar o padrão de desempenho alcançado e prevenir eventual inclusão futura no referido programa.

11.22. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

11.22.1. DAS RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se, de forma preventiva, à unidade que envide esforços para:

1) Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, conforme pontuado no item 11.15;

2) Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos

necessários ao arquivamento definitivo;

3) Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;

4) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividades fixadas pelo CNJ e pela CGJ;

5) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;

6) Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos processos conclusos, prevenindo a formação de estoque e reduzindo a quantidade de feitos estagnados; priorizar o julgamento dos conclusos para sentença mais antigos; e implementar mecanismos internos de gestão, como a fixação de metas semanais ou mensais de análise e julgamento, visando à redução gradual e consistente do acervo;

7) Proceder à revisão do acervo de 113 (cento e treze) processos suspensos, com especial atenção aos mais antigos, avaliando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos;

8) Buscar manter o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ em patamar superior a 100%, mediante o monitoramento contínuo dos cadastros processuais e a correção tempestiva de eventuais inconsistências identificadas.

11.22.2. DAS DETERMINAÇÕES

Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ, para:

1) Impulsionar todos os processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, que totalizam 109 (cento e nove), considerando o mês da inspeção;

2) Concluir a migração do processo ainda pendente, promovendo a devida correção dentro de sua competência e instaurando procedimento via SEI/CATI para sanar a pendência relacionada a “Negócio”;

3) Promover a regularização das inconsistências de processos movimentados após baixa, mediante a reativação ou desarquivamento, em conformidade com a Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT;

4) Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja mantida a análise célere dos feitos, com o contínuo monitoramento dos processos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. No que atine às determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA
DE SOUSA:05503438493

Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493
Dados: 2026.05.29 14:18:00 -03'00'

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar